



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 31/2020 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. **ERIVAN LOPES**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.336.334/0001-24, estabelecida na Quadra SOF Sul, Qd. 19, Conjunto B, Sala 105, lote 5, Zona Industrial/Guará, Brasília-DF, CEP: 71215-297, representada neste ato pela Sra. **CONSTÂNCIA DA COSTA BARROS**, email [fernandoproativac@gmail.com](mailto:fernandoproativac@gmail.com), aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0008349-72.2022.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato TRE-PI nº 31/2020 por mais 12 (doze) meses, **até 20 de setembro de 2023**, mantidas as mesmas condições atualmente contratadas, resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação contratual, na forma prevista na cláusula oitava do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A despesa deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de mão de obra.

2.2. O custo anual estimado da prorrogação importa a quantia de **R\$ 501.954,42 (quinhentos e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, tendo em conta a redução do percentual do aviso prévio trabalhado, prevista no Acórdão 1.186/2017- TCU - Plenário, **segundo detalhado no evento SEI nº 1529468**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do instrumento contratual originário e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0008349-72.2022.6.18.8000

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA**

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará reforço da garantia na forma prevista no Parágrafo Terceiro do Contrato 31/2020.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema SEI do TRE-PI.

---

#### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Des. Erivan Lopes**  
**Presidente do TRE-PI**

---

#### **PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

**Constância da Costa Barros**  
**Representante Legal**

#### **ANEXO I - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (1529468)**



Documento assinado eletronicamente por **CONSTÂNCIA DA COSTA BARROS, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 30/05/2022, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1546679** e o código CRC **1D5E80EF**.

---

0008349-72.2022.6.18.8000

1546679v2